

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar 

Exibir Ato

 Página para impressão

Decreto 3509 - 29 de Novembro de 2019

Alterado [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 10574](#) de 29 de Novembro de 2019**Súmula:** Nomeia para compor o Conselho Estadual de Ação Solidária, os seguintes representantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.241.929-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Ação Solidária, de que trata o Decreto nº 2.569, de 30 de agosto de 2019, os seguintes representantes, a partir de 1º de novembro de 2019:

I - Serviço Social do Comércio do Paraná - SESCTitular: LUCIANA SAITO MASSA; e
Suplente: ELISANGELA DOMINGUES.**II** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENACTitular: LUCIANA BURKO MACIEL; e
Suplente: RUBENS FAVA.**III** - Associação Terapêutica e Paradesportiva - EQUOCAVALARIA

MARIA JOVENTINA ARAÚJO BARRETO SOMERÁ.

IV - GovernadoriaTitular: ALEX SANDRO NOEL NUNES; e
Suplente: DIEGO NOGUEIRA**V** - Superintendência Geral de Ação SolidáriaTitular: MARLETE APARECIDA GENEROSO; e
Suplente: EVELIN PROCÓPIO DE QUEIROZ MATEOS.**VI** - Casa CivilTitular: PHELIPE MANSUR; e
Suplente: BÁRBARA TRINDADE**VII** - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUFTitular: MARA SPERANDIO; e
Suplente: CIBELE VIDAL.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 29 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado*Guto Silva*
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

